

Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina

# **BOLETIM JURÍDICO**

**NÚMERO 152 - MARÇO DE 2022** 

### **SUMÁRIO**

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	
Decretos	2
LEGISLAÇÃO FEDERAL	
Leis Ordinárias	3
Decretos	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	
Portarias	5
Pareceres	14

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Alisson de Bom de Souza
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
Sérgio Laguna Pereira



### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 1.701 31 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.702 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 456, de 2020, que fixa o número de Gerências Regionais da Fazenda Estadual e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.703 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 24 do Decreto nº 127, de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.704 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.707 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.708 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (<u>Inteiro teor</u>)

#### DECRETO Nº 1.709 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Inclui no Plano Rodoviário Estadual (PRE), aprovado pelo Decreto nº 759, de 2011, o Acesso à Sede Ouro, em Romelândia. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.710 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 18.307, de 2021, que institui o Programa de Retribuição por Desempenho de Atividade (PRDA), no âmbito do Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC). (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.711 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o art. 1º da Lei nº 18.241, de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento de débitos do Imposto sobre Ope-

rações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) às empresas que especifica. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.714 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 17.157, de 2017, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas de Santa Catarina (FGP/SC) e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.718 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 2º do Decreto nº 1.470, de 2021, que dispõe sobre a convocação excepcional de escalas de plantão de Policial Penal, de Agente Penitenciário e de Agente de Segurança Socio-educativo em caso de necessidade de serviço e de interesse público e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.722 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Introduz a Alteração 39ª ao Regulamento das Taxas Estaduais. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.723 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.724 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.725 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.726 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (<u>Inteiro teor</u>)

#### DECRETO Nº 1.727 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.728 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (<u>Inteiro teor</u>)

#### DECRETO Nº 1.729 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 8º do Decreto nº 1.402, de 2021, que dispõe sobre o recebimento de doações de recursos em moeda física estrangeira pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.730 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 5º do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.731 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Regulamento da Estrutura Organizacional Básica da Polícia Penal do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.732 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 1.473, de 2021, que dispõe sobre o regime de licitações e contratos administrativos a ser utilizado pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e seus fundos vinculados, bem como, no que couber, as empresas dependentes do Tesouro do Estado, enquanto não regulamentada e implementada em âmbito estadual a Lei federal nº 14.133, de 2021. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.733 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.(Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.734 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.735 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (<u>Inteiro teor</u>)

#### DECRETO Nº 1.736 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a permissão de uso remunerado de imóvel do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV). (Inteiro teor)

### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 1.737 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.738 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 2012, que aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.740 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.741 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 5º do Decreto nº 1.484, de 2018, que fixa as diretrizes para a promoção das adaptações necessárias à adequação das empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias do Estado de Santa Catarina ao disposto na Lei federal nº 13.303, de 2016, e no Decreto nº 1.007, de 2016, e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.743 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Introduz a Alteração 4.454 no RICMS/SC-01. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.748 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (<u>Inteiro teor</u>)

#### DECRETO Nº 1.749 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria, na estrutura interna da Polícia Civil do Es-

tado de Santa Catarina, a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) do Município de Maravilha, subordinada à 31ª Delegacia Regional de Polícia, e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.750 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.751 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Manual de Identidade Visual da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.752 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Plano de Gestão da Saúde (PGS) e estabelece outras providências. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.753 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE). (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.754 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Reduz a área da faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-390 no trecho que especifica. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.755 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.758 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.450 a 4.453 no RICMS/ SC-01. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.759 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.760 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.761 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.762 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.763 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.767 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Reduz a área da faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-163 nos trechos que especifica. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 1.768 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 18 do Decreto nº 127, de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere e estabelece outras providências, e acresce o art. 5°-A ao Decreto nº 1.699, de 2022. (Inteiro teor)

### **LEGISLAÇÃO FEDERAL**

#### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 14.304 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). (Inteiro teor)

#### LEI Nº 14.305 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria o Programa Prioritário Pró-Pesquisa Covid-19 enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. (Inteiro teor)

### LEGISLAÇÃO FEDERAL

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 10.955 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o aumento de capital social do Banco da Amazônia S.A. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.956 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria o Vice-Consulado do Brasil em Cusco, República do Peru, converte em Vice-Consulado o Consulado do Brasil em Iquitos, República do Peru e altera o Decreto nº 1.018, de 23 de dezembro de 1993, e o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.957 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Promulga as Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional, adotadas pela sua Assembleia. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.958 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.959 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.960 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, que dispõe sobre procedimentos a serem observados por empresas controladas direta ou indiretamente pela União. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.961 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira de outras definições do cronograma de execução mensal do Poder Executivo federal para o exercício de providências 2022 e mensal. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.962 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 99.525, de 14 de setembro de 1990, para dispor sobre a aplicação do Programa Complementar de Assistência Médica do Serviço Exterior. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.963 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, para alterar o limite de adidos agrícolas

junto às representações diplomáticas no exterior. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.964 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016, que regulamenta o controle de dopagem. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.965 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, que regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.966 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.967 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, quanto às competências da Casa Civil da Presidência da República. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.968 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019, para alterar a composição do Conselho para a Preparação e o Acompanhamento do Processo de Acessão da República Federativa do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - Conselho Brasil - OCDE. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.969 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Distribui o efetivo de Oficiais da Aeronáutica em tempo de paz para 2022. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.970 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Transforma o Hospital Militar de Área de Brasília em organização militar de comando privativo de oficial-general. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.971 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.492, de 23 de setembro de 2020, para prorrogar o remanejamento temporário de cargos em comissão para o Ministério

da Cidadania. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.972 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para dispor sobre a pré-seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa Universidade para Todos. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.973 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a designação de militar da reserva remunerada das Forças Armadas para o serviço ativo prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.974 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.873, de 27 de junho de 2019, para atualizar a composição do Conselho Nacional de Imigração. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.975 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.976 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Comitê de Participação do Fundo de Arrendamento Residencial e altera os limites das subvenções econômicas para produção ou aquisição de imóveis novos ou usados às famílias beneficiárias do Programa Casa Verde e Amarela. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.977 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.978 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos do setor de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da

### LEGISLAÇÃO FEDERAL

#### **DECRETOS**

Presidência da República. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.979 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.980 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Promulga a Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios, firmada pela República Federativa do Brasil, em Londres, em 13 de fevereiro de 2004. (Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.981 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria a Medalha do Serviço Militar e altera o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, que regula o uso das condecorações nos uniformes militares.(Inteiro teor)

#### DECRETO Nº 10.982 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o aumento de capital social da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

- Trensurb. (Inteiro teor)

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### **PORTARIAS**

### PORTARIA GAB/PGE Nº 5/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MAGDASCHITTLER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0340682-2-02, para atuar na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

# PORTARIA GAB/PGE Nº 6/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIHÁ RENATY FERRARI MIRANDA FABRO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0971450-2-01, para atuar na Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC),

conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 7/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora CAMILA ALCANTA-RA RICO, ocupante do cargo de Advogado Fundacional, matrícula 0961372-2-01, para atuar no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de ianeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 8/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Comple-

mentar nº 783, de 23 de dezembro de 2021, **RESOLVE:** 

Art. 1º Designar a servidora DEBORA TIEMI SCOTTINI, ocupante do cargo de Advogado Fundacional, matrícula 0964060-6-01, para atuar no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 9/2022 01.02.2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DEBORAH MARIA FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Advogado Fundacional, matrícula 0969136-7-01, para atuar no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### **PORTARIAS**

### PORTARIA GAB/PGE Nº 10/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO STELIO MARTINS, ocupante do cargo de Advogado Fundacional, matrícula 0364203-8-01, para atuar no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 11/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA CASSA-NELLI MACHADO, ocupante do cargo de Advogado Fundacional, matrícula 0960293-3-02, para atuar no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 12/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ EDUARDO MA-RINHO RAUEN, ocupante do cargo de Advogado Fundacional, matrícula 0967448-9-01, para atuar no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

# PORTARIA GAB/PGE Nº 13/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARISTELA APA-RECIDA SILVA, ocupante do cargo de Advogado Fundacional, matrícula 0365782-5-01, para atuar no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 14/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA SCOZ SILVESTRE AGUIAR, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0383042-0-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 15/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso

da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA TRIBE-CK FERREIRA TOMAZ, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0387218-1-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 16/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DE SOUZA MICHALCZUK, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0961895-3-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 17/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE DE QUEIROZ TELES BRANDAO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0961862-7-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de

#### **PORTARIAS**

janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 18/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE GEWEHR, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0381407-6-02, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 19/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º daLei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL ROSA COR-REIA, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0358135-7-03, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 20/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0375918-0-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 21/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO DE LIMA TENGUAN, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0961893-7-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 22/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JEAN CARLO ROVA-RIS, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0961874-0-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 23/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ GIOVENAR-DI, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0319315-2-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 24/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei Complementar n° 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JULIANA CARARA SOARES RAMOS, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0329167-7-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 25/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5° da Lei Complementar n° 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DE OLI-VEIRA GANZO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0340374-2-02, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de

#### **PORTARIAS**

Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 26/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FATIMA PRIETTO PINTO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0653950-5-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 27/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MELISSA AGUIAR BATTISTI PORTO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0953240-4-02, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 28/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º

da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA BENEDET, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0378649-8-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

# PORTARIA GAB/PGE N° 29/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ULLYSSES PRO-CHASKA LEMOS, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0961870-8-01, para atuar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 30/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0960056-6-01, para atuar na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 31/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EDSON SOUZA FI-LHO, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0959980-0-01, para atuar na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JU-CESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 32/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

# Art. 1º Designar o servidor FELIPE CARLOS DOS RIOS, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0971449-9-01, para atuar na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

(JUCESC), conforme o art. 3º da Lei Comple-

mentar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

# PORTARIA GAB/PGE N° 33/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**RESOLVE:** 

#### **PORTARIAS**

Art. 1º Designar a servidora ISADORA CLIMA-DO JUNG, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 0981421-3-02, para atuar na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE N° 34/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos II e III do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, em atendimento à solicitação contida no Ofício n. 002/2022/GVP/TJSC, de 19 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Procurador do Estado Rodrigo Roth Castellano para exercer suas atribuições funcionais de representação judicial e consultoria jurídica no Escritório da Procuradoria-Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no período de 2 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 35/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7°, incisos I e XXI da Lei Complementar n° 317, de 30 de dezembro de 2005 e pelo art. 2° do Decreto n° 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício das Funções de Chefia estabelecidas na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado:

- I Marcelo Antônio Matos, matrícula 251194-0-01, Supervisor, nível FC-1;
- II Astor Nina de Carvalho Junior, matrícula 951004-4-01, Assistente, nível FC-2;
- III Joaquim da Rosa Xavier, matrícula 232614-0-01, Assistente, nível FC-2;
- IV Jucély Coelho, matrícula 953249-8-01, Assistente, nível FC-2;
- V Otilma Aparecida Martins, matrícula 232609-4-01, Assistente, nível FC-2; e
- VI Patricia Farias Adão, matrícula 232912-3-01, Assistente, nível FC-2.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de

1º de fevereiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 36/2022 01.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e no art. 45 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado EDERSON PIRES, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, SÉRGIO LAGUNA PEREIRA, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos e DIOGO MARCEL REUTER BRAUN, Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão para realização de processo de remoção de 2 (dois) Procuradores do Estado para a sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Capital.

Art. 2º O processo de remoção reger-se-á nos termos do Edital nº 01/2022-PGE, constante no Anexo da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 37/2022 03.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e pelo inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria GAB/PGE  $N^{\circ}$  063/2021, de 24 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

AIL 2	

§ 2º A adoção de regime híbrido deve mesclar trabalho presencial e trabalho remoto, devendo o trabalho presencial ocorrer, no mínimo, 3 (três) vezes por semana.....

....."(NR)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

......

### PORTARIA GAB/PGE Nº 38/2022 08.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado do concurso de remoção para o preenchimento de 2 (duas) vagas disponíveis na Sede da

Procuradoria-Geral do Estado, na Capital, deflagrado pelo Edital Nº 1/2022-PGE, em que foram declarados habilitados os Procuradores do Estado abaixo nominados:

- 1. Artur Leandro Veloso de Souza; e
- 2. Marcelo Luis Koch.

Art. 2º As datas de início do trânsito e da efetiva remoção serão definidas em ato próprio do Procurador-Geral do Estado.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 39/2022 08.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e no art. 45 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado EDERSON PIRES, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, DIOGO MARCEL REUTER BRAUN, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso e ALINE CLEU-SA DE SOUZA, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão para realização de processo de remoção entre os órgãos de execução regionais da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 2º O processo de remoção reger-se-á nos termos do Edital nº 2/2022-PGE, constante no Anexo da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 40/2022 08.02.2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no exercício de suas de atribuições legais e, considerando as competências delegadas por meio da Portaria GAB/PGE 049/21,

#### **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar JULIO CESAR MARTINS, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula 390.836-4-03, a conduzir veículo oficial perten-

#### **PORTARIAS**

cente à frota da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **EDERSON PIRES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

### PORTARIA GAB/PGE Nº 41/2022 09.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e pelo art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Juliana Ribeiro Goulart, matrícula 656893-9-01 para o exercício da Função de Chefia - Assistente, nível FC-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 42/2022 10.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando as Portarias Nº 119/2022 e 120/2022, de 07.02.2022, do Secretário de Estado da Administração;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, nas Portarias GAB/PGE Nº 7/2022, 8/2022, 9/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022 e 13/2022, publicadas em 02/02/2022, que designou servidores para atuarem no Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a parte referente ao cargo dos servidores abaixo relacionados, que deverá ser ADVOGADO AUTÁRQUICO:

Nome Matrícula

CAMILA ALCANTARA RICO 0961372-2-01 DEBORA TIEMI SCOTTINI 0964060-6-01 DEBORAH MARIA FERREIRA GOMES 0969136-7-01

GERALDO STELIO MARTINS 0364203-8-01 JULIANA CASSANELLI MACHADO 0960293-3-02

LUIZ EDUARDO MARINHO RAUEN 0967448-9-01

MARISTELA APARECIDA SILVA 0365782-5-01

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estados

#### PORTARIA GAB/PGE N° 43/2022 11.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso

da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo PGE 694/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria GAB/PGE 101/17, de 12.12.17; II - a Portaria GAB/PGE 041/20, de 29.06.20; III - a Portaria GAB/PGE 067/20, de 16.10.20; IV - a Portaria GAB/PGE 021/21, de 31.03.2021; e V - o inciso III da Portaria GAB/PGE 032/21.

de 14.05.21. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 44/2022 10.02.2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no exercício de suas de atribuições legais e, considerando as competências delegadas por meio da Portaria GAB/PGE 049/21.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar FABIANO CARLOS HOROSTE-CKI, 3º Sargento PM RR, matrícula 925.746-2, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **EDERSON PIRES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

# PORTARIA GAB/PGE Nº 45/2022 14.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7°, incisos II e III da Lei Complementar n° 317, de 30 de dezembro de 2005 e, de acordo com o que consta nos autos PGE 738/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria GAB/PGE nº 009/2010, publicada no DOE de 25/03/2010, referente à colaboração do servidor Antônio Pauli, matrícula nº 234.888.8-01, na Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 17/02/2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 46/2022 14.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do concurso de remoção para o preenchimento de vagas disponíveis nos órgãos de execução regionais da Procuradoria-Geral do Estado, deflagrado pelo Edital Nº 2/2022-PGE, em que foram declarados habilitados os Procuradores do Estado abaixo nominados:

- 1. José Hamilton Rujanoski para a Regional de Lages; e
- 2. Leonardo Navarro Thomaz de Aquino para a Regional de Joinville.

Art. 2º As datas de início do trânsito e da efetiva remoção serão definidas em ato próprio do Procurador-Geral do Estado.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 47/2022 14.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e no art. 45 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado EDERSON PIRES, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, DIOGO MARCEL REUTER BRAUN, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso e ALINE CLEUSA DE SOUZA, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão para realização de processo de remoção de 1 (um) Procurador do Estado para a sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Capital.

Art. 2º O processo de remoção reger-se-á nos termos do Edital nº 03/2022-PGE, constante no Anexo da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 48/2022 16.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e no art. 45 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018.

#### **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado EDERSON PIRES, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, NATA-NIEL MARTINS MANICA, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso, designado e ALI-NE CLEUSA DE SOUZA, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica, para, sob a presidência do

#### **PORTARIAS**

primeiro, integrarem a comissão para realização de processo de remoção de Procurador do Estado para a Procuradoria Regional de Rio do Sul. Art. 2º O processo de remoção reger-se-á nos termos do Edital nº 4/2022-PGE, constante no Anexo da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 50/2022 17.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado:

- I Mirani Massaneiro Melo, matrícula 950.183-5-01;
- II Elisângela Marques da Rosa Scherwinski, matrícula 958.257-6-01;
- III Jucély Coelho, matrícula 953.249-8-01;
- IV Cleber Rosso Bicca, matrícula 950.212-2-01:
- V Dione Andreia Follmann, matrícula 958211-8-01;
- VI Gabrielle Tacca Candido, matrícula 961.742-6-01;
- VII Otilma Aparecida Martins, matrícula 232.609-4-01:
- VIII Maira Helena de Souza Vicenzi, matrícula 961.854-6-02; e
- IX Carolina Oliveira Canas, matrícula 397.963-6-01.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria PGE/GAB 72/2017, de 05.09.2017.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 51/2022 18.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado do concurso de remoção para o preenchimento de 1 (uma) vaga na Sede da Procuradoria-Geral do Estado,

na Capital, deflagrado pelo Edital Nº 3/2022-PGE, em que foi declarado habilitado o Procurador do Estado Ygor Aguino Almeida.

Art. 2º A data de início do trânsito e da efetiva remoção será definida em ato próprio do Procurador-Geral do Estado.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 52/2022 21.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas de atribuições legais, com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria GAB/PGE 029/21, publicada em 05/05/2021, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o processo PGE 2747/2021, com efeitos a contar de 01/03/2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 53/2022 22.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar YGOR AQUINO ALMEIDA, matrícula nº 617315- 2-01, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Rio do Sul.

Art. 2º Designar RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 632867-9-01, para a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Rio do Sul.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º de marco de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 54/2022 22.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar TÁRCIO AURÉLIO MONTEI-RO DE MELO, matrícula nº 627121-9-01, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Joaçaba.

Art. 2º Designar JORGE HENRIQUE LIMA DIGI-GOV, matrícula nº 634690-1-01, para a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Joaçaba.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 7 de março de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 55/2022 22.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, matrícula nº 616845-0-01, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Joinville.

Art. 2º Designar LEONARDO NAVARRO THO-MAZ DE AQUINO, matrícula nº 955150-6-01, para a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Joinville.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 8 de março de 2022.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 56/2022 22.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do concurso de remoção para o preenchimento de 1 (uma) vaga na Procuradoria Regional de Rio do Sul, deflagrado pelo Edital Nº 4/2022-PGE, em que foi declarado habilitado o Procurador do Estado Tárcio Aurélio Monteiro de Melo.

Art. 2º A data de início do trânsito e da efetiva remoção será definida em ato próprio do Procurador-Geral do Estado.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE N° 57/2022 23.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME COSTA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula 971452-9-01, para atuar na Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 2 de marco de 2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 58/2022 24.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005:

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista de membros da carreira de Procurador do Estado em atividade e aptos a desempenhar as atribuições conferidas pelo art. 132 da Constituição Federal e pelo inciso I do art. 69 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005:

1 Francisco Guilherme Laske:

2 Manoel Cordeiro Junior;

3 Adriana Gonçalves Cravinhos;

4 Kátia Simone Antunes:

5 Carlos Alberto Prestes:

6 Edith Gondin;

7 Carlos Dalmiro Silva Soares:

8 Rogério de Luca;

9 Gian Marco Nercolini;

10 Reinaldo Pereira e Silva;

11 Gerson Luiz Schwerdt;

12 Vitor Antonio Mellilo;

13 João Batista Burigo;

14 Osni Alves da Silva;

15 Ivan S. Thiago de Carvalho;

16 Juliano Dossena;

17 Luiz Dagoberto Corrêa Brião;

18 Cláudio Zoch de Moura;

19 João dos Passos Martins Neto:

20 Ezequiel Pires;

21 Loreno Weissheimer;

22 Ricardo de Araújo Gama;

23 Leandro da Silva Zanini;

24 Flávia Dreher de Araújo;

25 Queila de Araújo Duarte Vahl;

26 Evandro Régis Eckel;

27 Elusa Mara de Meirelles Wolff;

28 Bárbara Lebarbenchon Moura Thomaselli

Martins:

29 Marcos Cezar Averbeck;

30 Isabel Parente Mendes Gomes;

31 José Hamilton Rujanoski;

32 Ederson Pires:

33 Carla Beatriz Debiasi;

34 Elenise Magnus Hendler;

35 Alessandra Tonelli;

36 Tatiana Coral Mendes de Lima;

37 Eliane Lima Araújo:

38 Sandra Cristina Maia;

39 Rosângela Conceição de Oliveira Mello;

40 Renato Domingues Brito;

41 João Carlos Castanheira Pedroza;

42 Marcos Rafael Bristot de Faria;

43 João Paulo de Souza Carneiro;

44 Daniel Rodriguez Teodoro da Silva:

45 Laisa Pavan da Costa;

46 Jocélia Aparecida Lulek;

47 Eduardo Zanatta Brandeburgo;

48 Ricardo Della Giustina:

49 Fabiana Guardini Nogueira;

50 André Doumid Borges;

51 Célia Iraci da Cunha;

52 Giovanni Aquiar Zasso:

53 Rodrigo Diel de Abreu;

54 Marcelo Mendes:

55 Elizabete Andrade dos Santos:

56 Andréia Cristina da Silva Ramos:

57 Aline Cleusa de Souza;

58 Weber Luiz de Oliveira;

59 Fernanda Seiler:

60 Fernando Alves Filgueiras da Silva;

61 Jair Augusto Scrocaro;

62 Bruno de Macedo Dias;

63 Felipe Wildi Varela;

64 Diogo Marcel Reuter Braun;

65 Elizabeth Hinnig Lecey:

66 André Emiliano Uba:

67 Rodrigo Roth Castellano;

68 Ronan Saulo Robl;

69 Carla Schmitz de Schmitz;

70 Alisson de Bom de Souza;

71 Fernando Mangrich Ferreira;

72 Daniela Sieberichs Leal;

73 Thiago Aguiar de Carvalho;

74 Sérgio Laguna Pereira;

75 Camila Maria Duarte:

76 Francisco José Guardini Noqueira:

77 Augusto Barbosa Hackbarth;

78 Fillipi Specialski Guerra;

79 Vanessa Weirich;

80 Thiago Mundim Brito;

81 Felipe Barreto de Melo;

82 Elisângela Strada:

83 Vanessa Valentini;

84 Rafael do Nascimento:

85 Daniel Cardoso;

86 Zany Estael Leite Junior;

87 Marcelo Adriam de Souza; 88 Nataniel Martins Manica;

89 André Martinez Rossi;

90 Leonardo Navarro Thomaz de Aquino;

91 André dos Santos Carvalhal;

92 Mário Sérgio Simas:

93 Gustavo Schmitz Canto:

94 André Filipe Sabetzki Boeing;

95 Jéssica Campos Savi;

96 Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro;

97 Nathan Matias Lopes Soares;

98 Artur Leandro Veloso de Souza; 99 Anelise dos Santos Soares;

100 Caio Farias Jorge;

101 Helena Schuelter Borguesan;

102 Carlos Renê Magalhães Mascarenhas:

103 Eliezer Guedes de Oliveira Junior;

104 Fernanda Donadel da Silva;

105 Josevan Carmo da Cruz Junior;

106 Ligia Janke;

107 Marcos Alberto Titão;

108 Flávia Baldini Kemper;

109 Marcelo Luis Koch;

110 Ygor Aquino Almeida;

111 Rafaela Figueiredo Andrade Stochiero;

112 Tárcio Aurélio Monteiro de Melo:

113 Letícia Arantes Silva:

114 Rafael da Silva:

115 Júlia Esteves Guimarães:

116 Leonardo Jenichen de Oliveira;

117 Jorge Henrique Lima Digigov; e

118 Eduardo Melo Cavalcanti Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGE

033/19. de 10.04.2019.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

#### PORTARIA GAB/PGE Nº 59/2022 25.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte distribuição lotacional dos Procuradores do Estado:

#### I - SEDE:

#### I.1 - Procuradoria Fiscal:

01. Adriana Gonçalves Cravinhos;

02. Andréia Cristina da Silva Ramos:

03. Bárbara Lebarbechon Moura Thomaselli Martins:

04. Bruno de Macedo Dias:

05. Carla Beatriz Debiasi:

06. Carlos Alberto Prestes;

07. Ederson Pires;

08. Eduardo Zanatta Brandeburgo;

09. Fabiana Guardini Nogueira; 10. Gerson Luiz Schwerdt;

11. João Batista Burigo;

12. Jocélia Aparecida Lulek;

13. Juliano Dossena:

14. Leandro da Silva Zanini;

15. Luiz Dagoberto Corrêa Brião;

16. Ricardo de Araújo Gama;

17. Rogério de Luca; e

18. Tatiana Coral Mendes de Lima.

### I.2 – Procuradoria do Contencioso:

01. Aline Cleusa de Souza;

02. Alisson de Bom de Souza;

03. André Emiliano Uba;

04. André Filipe Sabetzki Boeing: 05. Artur Leandro Veloso de Souza;

06. Caio Farias Jorge;

12

#### **PORTARIAS**

- 07. Carla Schmitz de Schmitz;
- 08. Célia Iraci Cunha;
- 09. Daniel Cardoso:
- 10. Daniel Rodriguez Teodoro da Silva;
- 11. Daniela Sieberichs Leal;
- 12. Diogo Marcel Reuter Braun;
- 13. Edith Gondin:
- 14. Elenise Magnus Hendler;
- 15. Elisângela Strada;
- 16. Elizabeth Hinnig Lecey;
- 17. Elusa Mara de Meirelles Wolff;
- 18. Evandro Régis Eckel;
- 19. Ezequiel Pires;
- 20. Felipe Wildi Varela;
- 21. Fernanda Donadel da Silva;
- 22. Fernando Alves Filgueiras Silva;
- 23. Fernando Mangrich Ferreira;
- 24. Flávia Dreher de Araújo;
- 25. Francisco Guilherme Laske;
- 26. Francisco José Guardini Nogueira;
- 27. Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro:
- 28. Gian Marco Nercolini;
- 29. Helena Schuelter Borguesan;
- 30. Isabel Parente Mendes Gomes;
- 31. Ivan S. Thiago de Carvalho;
- 32. Jéssica Campos Savi;
- 33. João dos Passos Martins Neto:
- 34. Josevan Carmo da Cruz Junior;
- 35. Kátia Simone Antunes;
- 36. Ligia Janke;
- 37. Loreno Weissheimer;
- 38. Marcelo Luis Koch;
- 39. Marcelo Mendes;
- 40. Mário Sérgio Simas;
- 41. Nathan Matias Lopes Soares;
- 42. Osni Alves da Silva;
- 43. Queila de Araújo Duarte Vahl;
- 44. Rafael do Nascimento;
- 45. Reinaldo Pereira e Silva;
- 46. Ricardo Della Giustina;
- 47. Rodrigo Roth Castellano;
- 48. Rosângela Conceição de Oliveira Melo;
- 49. Sérgio Laguna Pereira;
- 50. Thiago Aguiar de Carvalho;
- 51. Vanessa Weirich;
- 52. Vitor Antonio Mellilo;
- 53. Weber Luiz de Oliveira:
- 54. Zany Estael Leite Júnior; e
- 55. Ygor Aquino Almeida.

#### II – PROCURADORIA REGIONAL DE BLUME-NAU:

- 01. Carlos Renê Magalhães Mascarenhas;
- 02. Laisa Pavan da Costa;
- 03. Nataniel Martins Manica; e
- 04. Rafaela Figueiredo Andrade Stochiero.

#### III – PROCURADORIA REGIONAL DE CAÇA-DOR:

01. André Martinez Rossi.

#### IV – PROCURADORIA REGIONAL DE CHAPE-CÓ:

- 01. Giovanni Aguiar Zasso;
- 02. Leonardo Jenichen de Oliveira;
- 03. Marcelo Adriam de Souza:
- 04. Marcos Alberto Titão; e
- 05. Rodrigo Diel de Abreu.

#### V – PROCURADORIA REGIONAL DE CRICI-ÚMA:

- 01. André Doumid Borges;
- 02. Flávia Baldini Kemper;
- 03. Marcos Rafael Bristot de Faria; e
- 04. Thiago Mundim Brito.

#### VI – PROCURADORIA REGIONAL DE CURI-TIBANOS:

01. Fernanda Seiler.

#### VII - PROCURADORIA REGIONAL DE ITAJAÍ:

- 01. Alessandra Tonelli;
- 02. Carlos Dalmiro Silva Soares;
- 03. Manoel Cordeiro Júnior;
- 04. Marcos Cezar Averbeck;
- 05. Renato Domingues Brito; e
- 06. Vanessa Valentini.

#### VIII – PROCURADORIA REGIONAL DE JARA-GUÁ DO SUL:

- 01. André dos Santos Carvalhal; e
- 02. Elizabete Andrade dos Santos.

#### IX – PROCURADORIA REGIONAL DE JOAÇA-BA:

- 01. Jorge Henrique Lima Digigov; e
- 02. Eduardo Melo Cavalcanti Silva.

#### X - PROCURADORIA REGIONAL DE JOIN-VILLE:

- 01. Augusto Barbosa Hackbarth;
- 02. Camila Maria Duarte:
- 03. Eliezer Guedes de Oliveira Junior;
- 04. João Paulo de Souza Carneiro;
- 05. Leonardo Navarro Thomaz de Aquino; e
- 06. Sandra Cristina Maia.

#### XI – PROCURADORIA REGIONAL DE LAGES:

- 01. José Hamilton Rujanoski;
- 02. Júlia Esteves Guimarães; e
- 03. Letícia Arantes Silva.

# XII – PROCURADORIA REGIONAL DE MAFRA:

- 01. Eliane Lima Araújo; e
- 02. Ronan Saulo Robl.

# XIII - PROCURADORIA REGIONAL DE RIO DO SUL:

- 01. Rafael da Silva; e
- 02. Tárcio Aurélio Monteiro de Melo.

# XIV - PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

- 01. Felipe Barreto de Melo; e
- 02. Jair Augusto Scrocaro.

#### XV – PROCURADORIA REGIONAL DE TUBA-RÃO:

- 01. Anelise dos Santos Soares;
- 02. Cláudio Zoch de Moura;
- 03. Gustavo Schmitz Canto;
- 04. Fillipi Specialski Guerra; e
- 05. João Carlos Castanheira Pedroza.

Art. 2º A distribuição lotacional de que trata o art. 1º desta Portaria não interfere no efetivo exercício de Procurador do Estado decorrente de designações específicas do Procurador-Geral do Estado ou de atos do Governador do Estado, vigentes na data de publicação desta Portaria, para atuação em órgãos da Procuradoria-Geral do Estado ou da Administração Pública Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria GAB/PGE 056/20, de 21.08.2020.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

# PORTARIA GAB/PGE Nº 60/2022 25.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e conforme o disposto no art. 30 do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG), os seguintes Procuradores:

- I Daniel Cardoso:
- II João Carlos Castanheira Pedroza; e
- III Ligia Janke.

Parágrafo único. Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 61/2022 25.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezem-

#### **PORTARIAS**

bro de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para atuar na Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, sob a direção da Procuradora-Chefe Aline Cleusa de Souza, os seguintes Procuradores:

- I André Doumid Borges;
- II André Filipe Sabetzki Boeing;
- III Evandro Régis Eckel;
- IV Rodrigo Diel de Abreu; e
- V Silvio Varela Júnior.

Parágrafo único. Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA GAB/PGE Nº 62/2022 25.02.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 2º da Portaria GAB/PGE 043/21,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar no Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e

Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ) os seguintes Procuradoros:

- I Andréia Cristina da Silva Ramos;
- II Artur Leandro Veloso de Souza;
- III Caio Farias Jorge;
- IV Eduardo Melo Cavalcanti Silva;
- V Ezeguiel Pires:
- VI Fernanda Donadel da Silva;
- VII Flávia Baldini Kemper;
- VIII Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro:
- IX Helena Schuelter Borquesan;
- X Jéssica Campos Savi;
- XI Josevan Carmo da Cruz Junior;
- XII Jorge Henrique Lima Digigov;
- XIII Júlia Esteves Guimarães;
- XIV Leonardo Jenichen de Oliveira;
- XV Letícia Arantes Silva;
- XVI Marcos Alberto Titão;
- XVII Marcelo Luis Koch;
- XVIII Nathan Matias Lopes Soares;
- XIX Rafael da Silva;
- XX Rafaela Figueiredo Andrade Stochiero; e
- XXI Tárcio Aurélio Monteiro de Melo.

§1º Os Procuradores designados nos incisos do caput deste artigo poderão atuar, em regime de colaboração definido pela chefia da Consultoria Jurídica da PGE, na Consultoria Jurídica central da PGE e nos órgãos com vinculação técnica

previstos no art. 35-A da Lei Complementar  $n^{\circ}$  317, de 2005, conforme a necessidade do serviço.

§2º Ficam cessados os efeitos das designações anteriores ao início de vigência desta Portaria.

Art. 2º Fica designado para responder pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Articulação Nacional (SAN) o Procurador do Estado designado para a função de Procurador-chefe da Procuradoria Especial de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### **PARECERES**

### PARECER N° 55/2022

Referência: PGE 8723/2021.

**Assunto:** Contratação de 10 (dez) vagas para o curso "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos – Paralelo da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021 - Alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação de acordo com os entendimentos do TCU".

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

EMENTA: Direito Administrativo. Evento de capacitação. Autorização para a contratação direta de vagas/inscrições para Procuradores de Estado no evento online "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos — Paralelo da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021 — Alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação de acordo com os entendimentos do TCU". Singularidade do objeto. Palestrantes formados por profissionais de notória especialização. Inviabilidade de competição. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, caput, e inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. Regularidade na contratação direta. Possibilidade. Facultativo instrumento de contrato. Art. 62 da Lei nº

8.666/93. Possibilidade de substituição por nota de empenho.

#### **PARECER N° 56/2022**

Referência: PGE 8440/2021

Assunto: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA/SC), para acesso e utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais (PGE-Net) da PGE/SC.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

**EMENTA**: Convênio. Natureza não financeira. Ausência de transferência de recursos entre os partícipes. Acordo de Cooperação Técnica. Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Cláusulas essenciais. Ausência de cláusula obrigatória de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) Possibilidade de celebração do ajuste com o cumprimento da ressalva.

#### **PARECER N° 57/2022**

Referência: PGE 8439/2021

Assunto: Minuta de Convênio a ser celebrado

entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), para acesso e utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais (PGE-Net) da PGE/SC.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

**EMENTA**: Convênio. Natureza não financeira. Ausência de transferência de recursos entre os partícipes. Acordo de Cooperação Técnica. Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Cláusulas essenciais. Ausência de cláusula obrigatória de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) Possibilidade de celebração do ajuste com o cumprimento da ressalva.

#### **PARECER N° 58/2022**

Referência: SIE 2535/2022

Assunto: Análise da minuta do 1º Termo Aditivo

ao Contrato nº 019/2021-PGE

Origem: Secretaria de Estado da Infraestrutura

(SIE)

Interessado: MVK Engenharia e Construções

**EIRELI** 

Autora: Letícia Arantes Silva

#### **PARECERES**

**EMENTA**: Direito Administrativo. Licitações e contratos. Análise da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021-PGE. Prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias. Prorrogação do prazo para entrega dos serviços por 90 (noventa) dias. Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. Sugestão de alteração da data de início da prorrogação, para que se dê tempestivamente.

#### **PARECER N° 59/2022**

Referência: PGE 134/2022

Assunto: Contratação de 15 (quinze) vagas em curso de pós-graduação Lato Sensu em Direito Público - Turma 2021/2023 - Intermediária, modalidade à distância.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Tárcio Aurélio Monteiro de Melo

**EMENTA**: Administrativo. Licitações e contratos. Inexigibilidade de licitação. Singularidade do objeto e profissionais de notória especialização. Inviabilidade de competição. Art. 25, caput, e inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. Razão da escolha do fornecedor ou executante devidamente comprovada nos autos. Justificativa do preço insatisfatória. Regularidade da contratação direta, desde que atendidas as recomendações.

#### **PARECER N° 60/2022**

Referência: PGE 8492/2021

Assunto: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) e o Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC), para acesso e utilização do Sistema de Gestão de Processos Judiciais (PGE-Net) da PGE/SC.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

**EMENTA**: Convênio. Natureza não financeira. Ausência de transferência de recursos entre os partícipes. Acordo de Cooperação Técnica. Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Cláusulas essenciais. Ausência de cláusula obrigatória de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) Possibilidade de celebração do aiuste com o cumprimento da ressalva.

#### **PARECER N° 61/2022**

Referência: SCC 24129/2021

Assunto: Pedido de diligência oriundo da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), relatora Deputada Luciane Carminatti, referente ao PL no 0302.1/2019, de autoria parlamentar (Deputada Ana Campagnolo) que "Dispõe sobre o respeito da Administração Pública estadual à dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade absoluta, con-

forme disposto na Constituição e leis federais ".

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado

de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Tárcio Aurélio Monteiro de Melo

EMENTA: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0302.1/2019, de autoria parlamentar, que "Dispõe sobre o respeito da Administração Pública estadual à dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade absoluta, conforme disposto na Constituição e leis federais". Inovação nas atribuições de órgãos do Poder Executivo. Regime jurídico dos servidores públicos. Vício de Iniciativa. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Ofensa à reserva de administração. Inovação em matéria de licitação e contratação pública. Violação à separação dos poderes e às normas gerais nacionais. Precedentes do STF e do TJSC. Afastamento de penalidade funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei nº 6.745, de 1985). Inconstitucionalidade do § 1º do art. 1º, dos parágrafos 1o e 2º do art. 2º e dos arts. 3º e 6º.

#### **PARECER N° 63/2022**

Referência: PGE 6299/2021

Assunto: Solicitação de abono de permanência

**Origem**: Procuradoria-Geral do Estado **Interessada**: Adriana Barbato Abreu

Autora: Letícia Arantes Silva

EMENTA: Direito Administrativo e Financeiro. Abono de permanência (art. 40, §19, da CF/88). Análise acerca da possibilidade de efetuar o pagamento à conta de Despesas de Exercício Anterior. Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964. Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente. Justificada a ausência de registro da despesa na época oportuna. Existência de recursos financeiros na LOA-2022 para arcar com a despesa. Necessidade de cumprimento dos requisitos previstos no art. 44, §1º, I a V, do Decreto Estadual nº 1.506/2021. Inocorrência de prescrição quinquenal.

#### **PARECER N° 64/2022**

Referência: PGE 174/2022

**Assunto**: Contratação de serviços de consultoria estratégica em governança corporativa e inovação, no âmbito da Procuradoria-Geral do

**Origem**: Procuradoria-Geral do Estado (PGE). **Interessado**: Escritório de Projetos, Processos e Estratégias (EPPE).

**Autor**: Rodrigo Diel de Abreu

**EMENTA**: Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Pregão eletrônico para contratação de servicos de consultoria. Análise de minuta de

edital e de contrato. Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Decreto Estadual nº 2.617/2009. Regularidade do Procedimento. Possibilidade de prosseguimento do certame.

#### **PARECER N° 65/2022**

Referência: PGE 554/2022

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 116/2016 Origem: Procuradoria-Geral do Estado

Interessado: Poder Judiciário do Estado de

Santa Catarina

Autor: Tárcio Aurélio Monteiro de Melo

**EMENTA:** Aditivo de prorrogação de Acordo de Cooperação Técnica. Convênio de natureza não financeira. Ausência de transferência de recursos de um partícipe para outro. Regramento do art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Possibilidade de celebração da avença.

#### **PARECER N° 66/2022**

Referência: PGE 493/2022

Assunto: Renovação de assinatura de acesso

digital à plataforma Zênite Fácil.

**Origem**: PGE/CEST (Centro de Estudos). **Interessado**: Zênite Informação e Consultoria

S/A

Autor: Evandro Régis Eckel

**EMENTA:** Licitação. Renovação de assinatura de acesso à plataforma de periódico eletrônico. Fornecedor exclusivo. Preço compatível com o mercado. Contratação direta. Procedimento de inexigibilidade de licitação. Art. 25 da Lei n. 8.666/1993.

#### **PARECER N° 67/2022**

Referência: PGE 8996 2021

Assunto: 9º Termo Aditivo ao Contrato no

001/2019-PGE.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Tárcio Aurélio Monteiro de Melo

**EMENTA**: Contrato nº 001/2019-PGE. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria Regional de Itajaí. Termo aditivo. Art. 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993. Resolução nº 001/2021 do Grupo Gestor de Governo. Redução de percentual de reajuste por acordo das partes. Possibilidade jurídica.

#### **PARECER N° 68/2022**

Referência: PGE 128/2022

Assunto: Licitação para aquisição de licença de

softwares

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE) Interessada: Gerência de Tecnologia da Infor-

mação (GETIN)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Renova-

#### **PARECERES**

ção de licenças dos softwares antivírus Kaspersky - Endpoint Security for Business - Brazilian Select Edition e solução de Business Intelligence Microsoft Power BI Premium, para uso Governamental. Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Decreto Estadual nº 2.617/2009. Atendimento dos requisitos legais. Possibilidade de prosseguimento do certame licitatório público.

#### **PARECER N° 72/2022**

Referência: PGE 8811/2021 Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE) Interessado: Procuradoria-Geral do Estado

(PGE).

Autor: Evandro Régis Eckel

**EMENTA**: Ementa. Licitação. Contratação direta. Evento "IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais". Inexigibilidade de Licitação. Singularidade do objeto. Inviabilidade de competição. Preenchimento dos requisitos legalmente previstos. Arts. 13, VI e 25, caput e II da Lei n. 8.666/1993. Possibilidade.

#### **PARECER N° 73/2022**

Referência: ARESC 1527/2021.

**Assunto**: Despesa de Exercícios Anteriores -Revisão de Desenvolvimento Funcional. **Origem**: Agência de Regulação de Servicos Pú-

blicos de Santa Catarina (ARESC).

blicos de Santa Catarina (ARESC).

Interessada: Magda Schittler dos Santos

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

**EMENTA**: Solicitação de análise acerca da possibilidade de efetivar o pagamento de valores retroativos devidos à servidora em razão de reconhecida progressão funcional. Despesa de Exercícios Anteriores. Requisitos verificados. Remessa à autoridade competente para apreciação e concessão de eventual autorização.

#### PARECER N° 76/2022 Referência: PGE 8324/2021

**Assunto**: Solicitação de abono de permanência **Origem**: Procuradoria-Geral do Estado (PGE) **Interessado**: Meri Lúcia Custódio Oselame

Autora: Fernanda Donadel da Silva

Ementa: Administrativo. Financeiro. Abono de permanência (art. 40, §19, CRFB). Análise acerca da possibilidade de efetuar o pagamento à conta de Despesa de Exercício Anterior. Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964. Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente. Justificada a ausência de registro da despesa na época oportuna. Existência de recursos financeiros na LOA-2022 para arcar com a despesa. Necessidade de cumprimento dos requisitos previstos no art. 44, §1°, I a V, do Decreto Estadual nº 1.506/2021. Inocorrência de prescrição quinquenal.

16